

MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Decreto nº 30 de 17 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre o remembramento de área da Quadra "B" dos imóveis localizados na Rua Entre Rios de Minas, "Residencial Juca Mendes".

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jeceaba e,


CONSIDERANDO, requerimento do particular para REMEMBRAMENTO em questão, com os documentos necessários; e

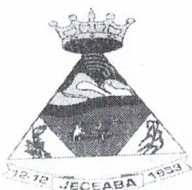
CONSIDERANDO relatório técnico do setor de planejamento urbano constatando que se trata efetivamente de remembramento de imóvel, bem como os referidos bens guarnecem da infraestrutura necessária para ocupação:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o remembramento do imóvel situado na área da Quadra "B" dos Lotes 17 (361,00m²), 18 (357,00m²), 19(352,00m²), 20(388,00m²) e 21(376,00m²) localizados na Rua Entre Rios de Minas, "Residencial Juca Mendes"

Art. 2º. O imóvel será lembrado passando a ser chamado de área 17-A com 1.834,00m² (mil oitocentos e trinta e quatro metros quadrados, conforme memoriais descritivos e plantas, partes integrantes deste Decreto.


Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br




MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Art. 3º. Este Decreto autoriza apenas o remembramento do imóvel, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, quando deverão obedecer às normas vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jeceaba, 17 de Agosto de 2022.


José Donizete Almeida Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba: 17 / 08 / 2022



Assinatura do Responsável

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br